



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS  
VALOS  
Rua Rubert, 900  
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86  
SETOR DE LICITAÇÃO

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PARA A AQUISIÇÃO DE LIVROS  
Nº 23/2016**

**SECRETARIA DE ORIGEM:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**OBJETO:** aquisição de coleções de livros.

**CONTRATADA:**

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.780,00 (Sete Mil, Setecentos e Oitenta Reais).

Pelo Presente TERMO, fica Dispensada a Licitação para a/o aquisição de coleções de livros.

**JUSTIFICATIVA**

Inicialmente cumpre esclarecer que a dispensa ora proposta tem por objetivo Necessidade de aumentar e diversificar o acervo da biblioteca da EMEF 18 de Abril.

*“Art. 24 É dispensável a licitação:*

*...  
II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”*

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, levando em consideração o custo econômico da licitação:

- I - Considera-se a necessidade de aquisição de coleções de livros.
- II - A escolha do fornecedor se deu em razão do preço orçado.
- III - O custo para o Município de Fortaleza dos Valos foi o menor apresentando.

Considerando que o preço do orçamento é compatível com o de mercado, vislumbra a possibilidade de dispensa de licitação embasada no art. 24, inciso II, da Lei nº

8.666/93, e com a devida justificativa lavra-se o presente Ato de Dispensa de Licitação.

Fortaleza dos Valos/RS em 1 de 6 de 2016.

**Adair Toledo**  
Prefeito Municipal